

Resolução Nº 035 de 28 de junho de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a aprovação de aplicação de Emenda Parlamentar Federal Nº 115403490001/18004 no valor 169.988,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) destinado a Ampliação da Unidade de Saúde da Família II Mão Amiga CNES: 3008223, para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Portaria GM/MS Nº 837/GM/MS de 23 de abril de 2009**, que insere o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- II. **A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009**, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III. **A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV. **A Portaria GM Nº 2.325, de 10 de Outubro de 2012**, que habilita municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de saúde da Família e o Incentivo para construção dos Polos de Academia da Saúde;
- V. **A Resolução CIB/MT Nº 90, de 03 de setembro de 2015**, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- VI. **A Resolução CIB nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- VII. **A PORTARIA GM/MS Nº 565, DE 9 DE MARÇO DE 2018** que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;
- VIII. **VIII – A Resolução Nº 12/2018/CMS, de 28 de junho de 2018**, que aprova as Emendas parlamentares Federais concedidos a Secretaria Municipal de saúde de Vila Bela da santíssima Trindade/MT.

- IX. A proposta de aplicação de Emenda Parlamentar Federal Nº 115403490001/18004 no valor 169.988,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) destinado a Ampliação da Unidade de Saúde da Família II Mão Amiga CNES: 3008223, para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de Emenda Parlamentar Federal Nº 115403490001/18004 no valor 169.988,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) destinado a Ampliação da Unidade de Saúde Mão Amiga CNES: 3008223, para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 28 de junho de 2018.


**ANA CAROLINA GUEDES MAXIMILIANO
FERRO**
Coordenador da CIR/Sudoeste Matogrossense


VALMOR DE OLIVEIRA
Vice Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 035 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Unidade Básica de Saúde	Nº da proposta	Valor (R\$)	Componente
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA II MÃO AMIGA	115403490001/18004	169.988,00	Ampliação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<< BERÇO DO ESTADO >>
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº110 /SMS/VB/2018.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 27 de Junho de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, vem por meio de este **SOLICITAR** á Vossa Senhoria, **INCLUSÃO DE PAUTA** na CIR do dia 28 de Junho do corrente ano, para **Aprovação da Emenda Parlamentar da Ezequiel Fonseca Nº 3097000810122201545250051** no valor de R\$ 135.426,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais) **Incremento MAC, e Aprovação de Emenda Parlamentar do Parlamentar Nilson Leitão para ampliação da unidade de saúde Mao amiga CNES: 3008223, Nº115403490001/18004** no valor de R\$ 169.988,00(Cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) para este Município.

Certos de contarmos com sua costumeira colaboração, desde já agradecemos.


Daiana Fernanda Marin Macedo

Secretária Municipal de Saúde

Ilmo senhor:

Romes Amorim

Diretor do Escritório Regional de Saúde

Pontes e Lacerda – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<< BERÇO DO ESTADO >>
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO/ 12/2018/CMS.

**Aprovação das Emedas
parlamentares Federais, concedidos
a Secretaria Municipal de Saúde de
Vila bela da Ss. Trindade/ MT**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.8.142 de Dezembro de 1990, instituídas pela Lei nº 417/1992, de 16 de Março de 1992.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar Proposta Nº: 115403490001/18004 - Valor R\$ 169.988,00(Cento e sessenta e nove reais e novecentos e oitenta e oito reais) – Nilson Leitão – Emenda Nº 29360003 – Ampliação da Unidade de Saúde da Família II Mao Amiga. CNES: 3008223
- **Art 2º.** Aprovar Proposta Nº: 3097000810122201545250051 - Valor R\$ 135.426,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais) – Ezequiel Fonseca – Emenda 30970008 Incremento MAC.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 28 de Junho de 2018.



José Teixeira

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Vila Bela da Ss. Trindade/MT**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.
<< BERÇO DO ESTADO >>

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE / MATO GROSSO, Rua Dr. Mário
Correa, nº 205, centro, TELEFONE PARA CONTATO (65) 9 9968- 2866, (65) 3259- 1313,

E-MAIL: saudevilabela@hotmail.com.

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será ampliado a Unidade
Básica de Saúde Mão Amiga , junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, que eu WAGNER VICENTE DA
SILVEIRA, brasileiro, Natural de CAÇUU ,GO, portador da carteira de identidade sob nº 19731531
e CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado a Rua Dr. Mário Correa, Centro, CEP: 78245-000
Vila Bela da Santíssima Trindade devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de
Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, firmo o compromisso de apresentar, até a prestação de
contas da primeira parcela dos recursos liberados, um dos documentos a seguir:

- 1 - Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada; e
em sendo cópia, deverá ser autenticada, ou;
- 2 - Alternativamente à certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, os seguintes
documentos:

O 2.1 - No caso de doação de imóvel ao proponente: Da União, do Estado, do Município
ou Distrito Federal, já aprovado em lei, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis
e devidamente registrada na matrícula do bem. De pessoa física ou jurídica, com promessa
formal de doação irrevogável e irrevogável, com escritura lavrada em Cartório de Registro de
Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem.

O 2.2 - Em se tratando de área desapropriada por Estado, Município, Distrito Federal e
União, com sentença transitada em julgado, deverá apresentar o auto de imissão na posse.

O 2.3 - No caso do imóvel pertencer a outro ente público que não o proponente, a
intervenção deverá ser autorizada pelo proprietário, por meio do ato do chefe do poder
executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto.

O 2.4 - Quando se tratar dos imóveis inseridos na Zona Especial de Interesse Social- ZEIS,
instituída na forma prevista na Lei nº 10.257/2001, deverão ser apresentados os seguintes
documentos: Cópia da publicação, em periódico da Imprensa Oficial, da Lei Estadual, Municipal
ou Distrital Federal instituidora da Zeis; Demonstração de que o imóvel beneficiário do
investimento encontra-se na Zeis instituída pela Lei supra;

Declaração firmada pelo chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do Ente Federativo
a que o Conveniente seja vinculado de que os habitantes da Zeis serão beneficiários de

MATRÍCULA	DATA	1º SERVIÇO REGISTRAL	FOLHA
1486	02 de junho de 2010	Estado de Mato Grosso Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL Romeu Martins Cano Oficial	1

IMÓVEL: Situado no núcleo urbano desta Cidade, Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, denominado **"LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO"**, identificado como **LOTE 93 (ÁREA PÚBLICA) QUADRA 35, com área de 2.381,59 m²** (dois mil, trezentos e oitenta e um metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) de terras, possuindo os seguintes **limites e confrontações**: **FRENTE:** Av. Martiniano R. Fonseca, com distância de 41,10m; **FUNDOS:** Lote 4, com distância de 42,20m; **LADO DIREITO:** Rua B, com distância de 57,17m; **LADO ESQUERDO:** Lote 2, com distância de 57,20m.

MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA: Elaborados em 7.5.2010, devidamente assinado pelo RT. Leticia A. S. Oliveira (CREA-MT 1202782876).

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT.

MATRÍCULA ANTERIOR: 76, de 6.5.2004, Livro n.2, deste Registro Geral de Imóveis, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de março de 2010. Dou Fé.

R-1-1.486

Data: 7.6.2010

Protocolo n. 5.526

Data: 2.6.2010

TÍTULO DEFINITIVO.

Pelo **Título Definitivo n. 1534**, expedido em Cuiabá - MT, em 14 de maio de 2010, pelo **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, Autarquia Estadual criada pelo Decreto n. 775 de 23.11.1976, responsável pela Regularização Fundiária do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar n. 36/95 de 11.10.1995, regulamentada pelo Decreto n. 1603/97 de 28.7.1997, devidamente assinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, pela Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Roseli de Fátima Meira Barbosa, e pelo Presidente do INTERMAT, Afonso Dalberto; **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA FOI TRANSFERIDO AO "MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE"**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 03.214.160/0001-21. O referido título definitivo foi registrado no Livro Fundiário RFU n. 025 - Fls 035 do INTERMAT. **Apresentou: Certidão de Isenção do ITBI n. 02-2010**, expedido em 2.6.2010, pela Prefeitura deste Município, devidamente assinado por, Célio de Jesus (Chefe de Tributos). Dou Fé. **Emolumentos: Isento** (conforme Item 2.4.3, da CNGCCJ-MT - Foro Extrajudicial).

1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE VILA BELA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT.
FONE: (65) 3259-1120/1104

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta é a reprodução da **Matrícula n.1486**, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ônus, ações reais e/ou ações pessoais reipersecutórias, além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015 de 31.12.1973. O referido é verdade e dou fé. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 7 de junho de 2010.*****

Romeu Martins Cano
Oficial

Emolumentos: ATO GRATUITO.

(VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que a presente cópia fotostática está igual ao Original que me foi apresentado e conferido que dou fé.

Em test. da Verdade
Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, 16/06/2010
Alineia Baldo - Tabelião

Divilene da Silva Rodrigues
Escriturante



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 11540.3490001/18-004

Dados da proposta

Entidade Fundo Municipal de Saúde	CNPJ 11.540.349/0001-32
Programa Atenção Básica	Componente Requalifica UBS
Tipo de Obra Ampliação	Tipo de Recurso Emenda
Porte Porte I	Valor da Proposta R\$ 169.988,00
Justificativa Essa Ampliação se faz necessário devido ao aumento do número de atendimentos e também da ampliação de programas ofertados pelo SUS. Contudo a planta baixa desta unidade se encontra defasada para os padrões atuais de uso para os serviços disponibilizados.	Última atualização 21/06/2018 17:34
Valor Empenhado R\$ 0,00	Valor Pago R\$ 0,00
Situação da Proposta Favorável	Data do Cadastro 15/06/2018
Número da Portaria de Habilitação -	Data da Portaria de Habilitação -
Situação da obra -	Situação da proposta no SISPAG SOLICITADO
Situação do monitoramento -	

Localização

CNES 3008223	Nome do Estabelecimento UNIDADE SAUDE FAMILIA II MAO AMIGA
Município Vila Bela da Santíssima Trindade	UF Mato Grosso
Bairro Jardim Aeroporto	Endereço Avenida Martiniano Ribeiro da Fonseca, S/n
CEP 78245-000	Latitude e Longitude -15.0161846 / -59.98790290000001
Justificativa da localização Rua Martiniano Ribeiro da Fonseca, S/Nº - Jardim Aeroporto - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT 78.245-000, em Frente a Escola Municipal Ricardo Franco	

Ambientes existentes

Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Banheiro	3.1
Banheiro	3.1
Banheiro para funcionários	2.3
Consultório com sanitário anexo	13
Consultório indiferenciado / Acolhimento	8.1
Consultório odontológico para 2 Equipes	9.1
Copa	5.9
Depósito de material de limpeza (DML)	2.4
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	5.8
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	5.6
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	3.9
Sala de curativos	9.3
Sala de imunização	8.1
Sala de recepção e espera	37.2

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente
Almoxarifado
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro
Banheiro para funcionários
Consultório com sanitário anexo
Consultório indiferenciado / Acolhimento
Consultório odontológico para 2 Equipes

Ambiente
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de imunização
Sala de instalação coletiva
Sala de Procedimento / Coleta
Sala de recepção e espera
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
11540349000132

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 169.988,00

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
29360003	PSDB	NILSON LEITÃO	169.988,00

VALOR TOTAL: R\$ 169.988,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	18/06/2018

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	21/06/2018	DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
21/06/2018

Data do parecer
25/06/2018

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria 339, de 04 de março de 2013, que dispõe que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria 381 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho;

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado;

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares;

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para ampliação da Unidade Básica de Saúde.

proposta - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
18/06/2018

Data do parecer
21/06/2018

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Não foi informado na Declaração de Dominialidade do terreno o endereço do local onde será ampliada a UBS. Deverá ser informado o endereço completo (rua, nº e bairro) conforme endereço cadastrado na proposta e no CNES 3008223.

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 11540.3490001/18-004

Dados da proposta

Entidade Fundo Municipal de Saúde	CNPJ 11.540.349/0001-32
Programa Atenção Básica	Componente Requalifica UBS
Tipo de Obra Ampliação	Tipo de Recurso Emenda
Porte Porte I	Valor da Proposta R\$ 189.988,00
Justificativa Essa Ampliação se faz necessário devido ao aumento do número de atendimentos e também da ampliação de programas ofertados pelo SUS. Contudo a planta baixa desta unidade se encontra defasada para os padrões atuais de uso para os serviços disponibilizados.	Última atualização 21/06/2018 17:34
Valor Empenhado R\$ 0,00	Valor Pago R\$ 0,00
Situação da Proposta Favorável	Data do Cadastro 15/06/2018
Número da Portaria de Habilitação -	Data da Portaria de Habilitação -
Situação da obra -	Situação da proposta no SISPAG SOLICITADO
Situação do monitoramento -	

Localização

CNES 3008223	Nome do Estabelecimento UNIDADE SAUDE FAMILIA II MAO AMIGA
Município Vila Bela da Santíssima Trindade	UF Mato Grosso
Bairro Jardim Aeroporto	Endereço Avenida Martiniano Ribeiro da Fonseca, S/n
CEP 78245-000	Latitude e Longitude -15.0161848 / -59.98790290000001
Justificativa da localização Rua Martiniano Ribeiro da Fonseca, S/Nº - Jardim Aeroporto - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT 78.245-000, em Frente a Escola Municipal Ricardo Franco	

Ambientes existentes

Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Banheiro	3.1
Banheiro	3.1
Banheiro para funcionários	2.3
Consultório com sanitário anexo	13
Consultório indiferenciado / Acolhimento	8.1
Consultório odontológico para 2 Equipes	9.1
Copa	5.9
Depósito de material de limpeza (DML)	2.4
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	5.8
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	5.6
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	3.9
Sala de curativos	9.3
Sala de imunização	8.1
Sala de recepção e espera	37.2

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente
Almoxarifado
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro
Banheiro para funcionários
Consultório com sanitário anexo
Consultório Indiferenciado / Acolhimento
Consultório odontológico para 2 Equipes

Ambiente
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de imunização
Sala de inalação coletiva
Sala de Procedimento / Coleta
Sala de recepção e espera
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
11540349000132

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 169.988,00

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
29360003	PSDB	NILSON LEITÃO	169.988,00

VALOR TOTAL: R\$ 169.988,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	18/06/2018

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	21/06/2018	DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO

Pareceres**proposta - FAVORÁVEL**

Data de envio para análise
21/06/2018

Data do parecer
25/06/2018

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria 339, de 04 de março de 2013, que dispõe que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria 381 de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 11 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho;

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado;

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares;

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para ampliação da Unidade Básica de Saúde.

proposta - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
18/06/2018

Data do parecer
21/06/2018

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Não foi informado na Declaração de Dominialidade do terreno o endereço do local onde será ampliada a UBS. Deverá ser informado o endereço completo (rua, nº e bairro) conforme endereço cadastrado na proposta e no CNES 3008223.